

14 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, desde que as solicitem.

14.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efectivos.

15 — Exclusão e notificação aos candidatos — os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente por:

- a) *E-mail* com recibo de entrega da notificação;
- b) Ofício registado;
- c) Notificação pessoal.

16 — Publicitação dos resultados dos métodos de selecção — a publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar, é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Escola sede do Agrupamento e disponibilizada na sua página electrónica. De acordo com a decisão explícita no ponto 12.2 do presente aviso, de entre os candidatos aprovados no método de selecção “Avaliação Curricular” (AC) Os 12 com maior classificação serão convocados para a realização da Entrevista de Avaliação de Competências por uma das formas nomeadas no ponto anterior.

17 — A Ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular (AC), com a ponderação de 40%, e da Entrevista de Avaliação de Competências (E), com a ponderação de 60%.

17.1 — A classificação final dos candidatos que completem o procedimento é o resultado da seguinte fórmula:

$$CF = (4 \times AC + 6 \times E)/10.$$

17.1.1 — Critério de desempate:

17.1.2 — Os critérios de desempate, a adoptar, em caso igualdade de valoração são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

17.1.2.1 — Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 35.º da referida portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, neste procedimento concursal, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

17.1.3 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efectuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

- a) Entrevista de Avaliação de Competências (E);
- b) Valoração da Experiência Profissional (EP);
- c) Valoração da Habilitação Académica de base (HAB);
- d) Valoração da Formação Profissional (FP);
- e) Preferência pelo candidato de maior idade.

17.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de selecção Avaliação Curricular é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

17.3 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Director é disponibilizada no sítio da internet do Agrupamento (<http://agalijo-m.ccems.pt>), bem como em edital afixado nas respectivas instalações, no dia imediatamente a seguir à selecção.

18 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades, de entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, a toda e qualquer forma de discriminação».

19 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

20 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso é publicado, na página electrónica deste Agrupamento deste Agrupamento, sendo dada notícia no Aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República*, bem como na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), no 1.º dia

útil seguinte à publicação na 2.ª série do *Diário da República*, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

4 de Setembro de 2009. — O Director, *António Manuel Santos d'Almeida Magalhães*.

202300215

## Agrupamento Vertical de Escolas de Arga e Lima

### Aviso n.º 16266/2009

Nos termos do n.º 2 e n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro e alínea *a*) do n.º 1 e n.º 4 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis, procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 7 (sete) Postos de trabalho — Assistente Operacional — em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial (até 31 de Dezembro) Com vista a colmatar as necessidades transitórias de trabalhadores, no exercício de apoio geral aos Estabelecimentos de Educação e Ensino no Agrupamento de Escolas de Arga e Lima. O período de trabalho diário para os sete postos de trabalho é de 4 horas/dia, pagas de acordo com a legislação em vigor. As condições de admissão a concurso podem ser consultadas na sede do Agrupamento.

14 de Setembro de 2009. — O Director, *Manuel Agostinho Sousa Gomes*.

202300401

## Agrupamento Vertical de Escolas de Arrifana e Escapães

### Aviso n.º 16267/2009

1 — Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, está aberto procedimento concursal para preenchimento de 5 postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional deste Agrupamento de escolas, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial em funções públicas para a função de assistente operacional, com a duração de 4 horas diárias para 2 contratos e de 3 horas diárias para 3 contratos.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e em virtude de não ter sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCR), prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Legislação aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Âmbito do recrutamento: Este procedimento concursal é aberto na sequência da atribuição a este Agrupamento de Escolas de Horas de Limpeza para o ano económico de 2009, referente ao 1.º Período do Ano Lectivo de 2009/2010, por despacho da Coordenadora da Equipa de Apoio às Escolas do Entre Douro e Vouga, datado de 10/08/2009.

5 — Local de trabalho: Qualquer estabelecimento de ensino integrado no Agrupamento Vertical de Escolas de Arrifana e Escapães.

6 — Caracterização do posto de trabalho: Funções correspondentes ao conteúdo funcional de assistente operacional (tarefeira).

6.1 — Ref. A — 5 postos de trabalho, no exercício de funções da extinta categoria de auxiliar de acção educativa, correspondente ao exercício de funções de apoio geral, desenvolvendo e incentivando o respeito e apreço pelo estabelecimento de educação ou de ensino e pelo trabalho que, em comum, nele deve ser efectuado, competindo-lhe, designadamente, as seguintes atribuições:

- a) Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens durante o período de funcionamento da escola com vista a assegurar um bom ambiente educativo;
- b) Exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores das escolas e controlar as entradas e saídas da escola;

c) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didáctico e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;

d) Cooperar nas actividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;

e) Zelar pela conservação dos equipamentos de comunicação;

f) Estabelecer ligações telefónicas e prestar informações;

g) Receber e transmitir mensagens;

h) Assegurar o controlo de gestão de stocks necessários ao funcionamento da reprografia;

i) Exercer tarefas de apoio aos serviços de acção social escolar, assim como tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento de laboratórios e bibliotecas escolares;

j) Reproduzir documentos com utilização de equipamento próprio, assegurando a limpeza e manutenção do mesmo e efectuando pequenas reparações ou comunicando as avarias verificadas;

l) Efectuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços;

m) Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde.

7 — Remuneração base prevista: Pagamento efectuado à hora (3€/hora) Acrescido do subsídio de refeição (para contratos de 4 horas diárias).

8 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;

ii) 18 Anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de cursos que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º da lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

9 — Constituem factores preferenciais, de verificação cumulativa:

a) Comprovada experiência profissional no exercício efectivo das funções descritas no ponto 6 do presente Aviso;

b) Conhecimento da realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação deste Aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

10.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio, disponibilizado na página da Direcção -Geral da Administração e Emprego Público, em <http://www.dgaep.gov.pt>, podendo ser obtido na página electrónica do Agrupamento ou junto dos serviços de administração escolar da EB 2/3 de Arrifana, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações desta, ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no ponto 5 do presente Aviso, em carta registada com Aviso de recepção, dirigida à Directora do Agrupamento de Escolas de Arrifana e Escapães.

11 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão ou Cartão de Identificação Fiscal, (fotocópia).

Declarações de experiência profissional (fotocópia).

Certificados comprovativos de formação profissional (fotocópia)

Certificado de habilitações literárias (fotocópia)

11.1 — Nos termos do Decreto -Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

11.2 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — Métodos de selecção

12.1 — Considerando a urgência do recrutamento, por motivos de início do próximo ano escolar (2009/2010) Em 1 de Setembro do corrente, e de acordo com a faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, será utilizado apenas um método de selecção obrigatório — avaliação curricular (AC).

12.2 — Avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes:

Habilitação Académica de Base (HAB) Ou Curso equiparado, Experiência Profissional (EP), Formação Profissional (FP), de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + 4(EP) + 2(FP)}{7}$$

12.2.1 — Habilitação Académica de Base (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 Valores — Habilitação de grau académico superior;

b) 18 Valores — 11.º ano ou 12.º ano de escolaridade ou de cursos que lhes sejam equiparados;

c) 16 Valores — escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

12.2.2 — Experiência Profissional (EP) — tempo de serviço no exercício das funções inerentes à área de actividade em questão conforme descritas no ponto 6 do presente aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 Valores — 3 anos ou mais tempo de serviço no exercício das funções em que realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

b) 18 Valores — 1 ano ou mais e menos de 3 de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

c) 12 Valores — 3 anos ou mais tempo de serviço no exercício de funções idênticas àquelas para as quais se promove o presente procedimento concursal;

d) 10 Valores — 1 ano ou mais e menos de 3 de tempo de serviço no exercício de funções idênticas àquelas para as quais se promove o presente procedimento concursal.

12.2.3 — Formação Profissional (FP) — formação profissional directa ou indirectamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar. Será valorada com um mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce, até um máximo de 20 valores, o seguinte:

a) 10 Valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 60 ou mais horas;

b) 8 Valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 15 horas ou mais e menos de 60 horas;

c) 4 Valores — Formação indirectamente relacionada, num total de 60 ou mais horas;

d) 2 Valores — Formação indirectamente relacionada, num total de 15 horas ou mais e menos de 60 horas.

12.3 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de selecção (AC) Consideram-se excluídos da lista unitária de ordenação final.

13 — Composição do júri:

Presidente: Maria Guiomar Ferreira da Silva, Directora do Agrupamento

Vogais efectivos: Branca Maria da Costa Silva, Adjunta e Pedro Miguel dos Santos Sá, Encarregado dos Assistentes Operacionais.

Vogais suplentes: Maria Cristina dos Anjos Moreira Rebelo Carvalho, Adjunta e Conceição Maria Magalhães dos Santos Moreira, Chefe dos Serviços de Administração Escolar.

14 — Actas do Júri — Nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do Júri onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

15 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente, por:

- E-mail com recibo de entrega da notificação;
- Ofício registado;
- Notificação pessoal;

16 — A Ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular.

16.1 — Critério de desempate:

16.1.1 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate são a adoptar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

16.1.1.1 — Para efeitos da alínea b) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

16.1.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efectuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

- Valoração da Habilitação académica de base (HAB)
- Valoração da Experiência Profissional (EP)
- Valoração da Formação Profissional (FP)
- Preferência pelo candidato de maior idade.

16.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de selecção Avaliação Curricular é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01

16.3 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação da Directora do Agrupamento Vertical de Escolas de Arrifana e Escapães, é disponibilizada no sítio da internet do Agrupamento de Escolas, bem como em edital afixado nas respectivas instalações, em data que constará de Aviso publicitado na 2.ª série do *Diário da República*, pela Direcção Regional de Educação do Norte.

17 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

18 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83 A/2009, de 22 de Janeiro.

19 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, o presente Aviso é publicitado, na página electrónica deste Agrupamento de Escolas de Arrifana e Escapães, sendo dele dada notícia no Aviso publicado pela Direcção Regional de Educação do Norte, na 2.ª série do *Diário da República*, bem como na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), no 1.º dia útil seguinte à publicação na 2.ª série do *Diário da República*, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

14 de Setembro de 2009. — A Directora, *Maria Guiomar Ferreira da Silva*.

202302419

## Agrupamento de Escolas de Barroselas

## Aviso n.º 16268/2009

Nos termos do n.º 6 do art.º 36 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, publica-se a Lista Unitária de Ordenação Final relativa ao procedimento concursal comum para a contratação de dois Assistentes Técnicos com Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado de acordo com o Aviso n.º 13000-B/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140 de 22 de Julho de 2009.

## Lista unitária da classificação final do procedimento concursal para assistente técnico

| Número ordem | Nome                             | Classificação | Obs. |
|--------------|----------------------------------|---------------|------|
| 1.ª          | Carla Ivone de Castro Pereira    | 19,5          |      |
| 2.ª          | Maria José do Vale Parente Vilar | -             | a)   |

a) Excluída por não ter atingido a pontuação de 9,5 conforme determinado no ponto 13.3 do aviso de abertura.

4 de Setembro de 2009. — O Presidente do Júri, *Luis Morais Jácome Viana*.

202300507

## Aviso n.º 16269/2009

Nos termos do n.º 6 do Art.º 36 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, publica-se a Lista Unitária de Ordenação Final relativa ao procedimento concursal comum para a contratação de dois Assistentes Operacionais com Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado de acordo com o Aviso n.º 13000-A/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140 de 22 de Julho de 2009.

## Lista Unitária da Classificação Final do Procedimento Concursal para Assistente Operacional

| N.º Ordem | Nome                                   | Classificação | Obs. |
|-----------|--|---------------|------|
| 1.ª       | Ilda Maria Cruz Lima Capitão . . . . . | 17,00         |      |
| 2.ª       | Rosa Maria Carvalho Coutinho Araújo    | 16,75         |      |

4 de Setembro de 2009. — O Presidente do Júri, *Florival José Antunes Pereira do Rio*.

202300661

## Aviso n.º 16270/2009

Por despacho da Directora, no uso das competências delegadas no Despacho n.º 10969/2008, de 15 de Abril, da Directora Regional de Educação do Norte, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 74, de 15 de Abril de 2008, foram homologados os contratos Administrativos de Serviço Docente, celebrados ao abrigo do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro referentes ao ano escolar de 2008-2009, dos docentes abaixo mencionados:

| Nome do docente  | Grupo   | Data da homologação |
|--|---|---------------------|
| Daniela Cristina Baptista Magalhães . . . . .          | 110 -º Ciclo do Ensino Básico . . . . .       | 09-12-2008          |
| Silvia Maria Oliveira Afonso Moreira . . . . .         | 110 — 1.º Ciclo do Ensino Básico . . . . .    | 13-10-2008          |
| Alexandra Isabel das Neves Augusto . . . . .           | 240 — Educação Visual e Tecnológica . . . . . | 27-10-2008          |
| Patrícia Martins Gomes . . . . .                       | 250 — Educação Musical . . . . .              | 10-10-2008          |
| Vitor Manuel de Cruz de Castro Marinho . . . . .       | 290 — Educação Moral R.C. . . . .             | 01-10-2008          |
| Carla Cristina Soares Lima . . . . .                   | 300 — Português . . . . .                     | 24-10-2008          |
| Mónica Leite Gonçalves . . . . .                       | 330 — Inglês . . . . .                        | 24-10-2008          |
| Paula Cristina Rodrigues Esteves . . . . .             | 400 — História . . . . .                      | 13-10-2008          |
| Anabela Lima Costa . . . . .                           | 410 — Filosofia . . . . .                     | 01-10-2008          |
| Maria Manuela Carvalho da Cunha . . . . .              | 420 — Geografia . . . . .                     | 01-10-2008          |
| Susana Alexandra Queirós Silva Meira . . . . .         | 420 — Geografia . . . . .                     | 13-10-2008          |
| Cátia Alexandra Pereira Gomes Morais e Silva . . . . . | 500 — Matemática . . . . .                    | 01-10-2008          |
| Maria Susana Ferreira Canossa . . . . .                | 500 — Matemática . . . . .                    | 10-10-2008          |
| Ivone Ferreira Vieira . . . . .                        | 500 — Matemática . . . . .                    | 01-10-2008          |